# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Lupércio**
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

**Câmara Municipal de Lupércio**
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2025

## DECRETO Nº 142 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.45

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **40.000,00**

02 04 01 Secretaria Municipal da Fazenda

| | | | |
|---|---|---|---|
| 68 | 04.123.0091.2099.0000 | Finanças | 40.000,00 |
| | 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 Secretaria Municipal da Fazenda

| | | | |
|---|---|---|---|
| 70 | 04.123.0091.2100.0000 | Finanças | -40.000,00 |
| | 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

**-40.000,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO**
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2025



**DECRETO Nº 143 , DE 15 DE dezembro DE 2025**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPERCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.9º, da Lei nº 22 de 29/05/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº22, de 29 de maio de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERCIO, 15 de dezembro de 2025

_____

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO**
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2025



**DECRETO Nº 143 , DE 15 DE dezembro DE 2025**

**ANEXO**

**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 01 Secretaria Municipal da Fazenda

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 68 | 04.123.0091.2099.0000 | Finanças | 60.479,54 |
| | | 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 60.479,54

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 29 | 04.122.0021.2006.0000 | Gabinete do Prefeito e Dependências | -5.479,54 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS | |

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 01 Secretaria Municipal de Apoio Jurídico

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 53 | 03.091.0071.2015.0000 | Departamento de Apoio Jurídico | -10.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS | |

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 418 | 08.243.0251.2116.0000 | Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS | -45.000,00 |
| | | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD | |

TOTAL DAS ANULAÇÕES -60.479,54

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL